LEI Nº 2.252/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0015.2.060	Manutenção Gab.Secretário Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
421	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv. p/Dist.Gratuita	Fonte:1000	100.000,00
		TOTAL GERAL R$		**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento das seguintes dotações:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.2.045	Manutenção da Fabrica de Tubos		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
185	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	50.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.038	Const. E Ampliação de Próprios Públicos		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
201	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	50.000,00
		TOTAL GERAL R$		**100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de junho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal